

**LEI N° 478/2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.**

“Institui gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Lei n° 423 de 01 de novembro de 2007,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica instituído a função de confiança de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno com gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento inicial do cargo do servidor investido na função.

**Art. 2º** As atribuições da função de confiança do Coordenador Operacional Contábil estão descritas no artigo 8º da Lei n° 432/2007.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2009.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal